



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº 4.375, DE 19 DE MAIO DE 2010.

**-Dispõe sobre denominação de
Trevo de Acesso à Rodovia SP 129, e dá outras
providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **PAULO DE CAMPOS CAMARGO – PAULO QUADRA**, o trevo que liga o Anel Viário Municipal à Rodovia Gladys Bernardes Minhoto – SP 129, em Tatuí.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá o emplacamento do mesmo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 19 de maio de 2010.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 19/05/2010.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Manoel Correa Coelho-Manú.**
(Ofício nº 207/2010, da Câmara Municipal de Tatuí).